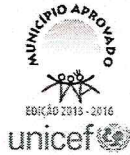




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ref.: Processo Administrativo Nº 005214/2020 – PMSMT. Pregão Eletrônico Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através do seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR LOTE. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção em Geral (Elétrico, Hidráulico e Ferramentas), para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2020, a partir das 09h:00min no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2020, as 14h:30min.

RODADAS DE LANCES: 12 de novembro de 2020, a partir das 14h:30min.

Obs.: O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços: www.tce.pi.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira. Fone: (86) 3249-1333.

São Miguel do Tapuio, PI, 29 de outubro de 2020.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ref.: Processo Administrativo Nº 005214/2020 – PMSMT. Pregão Eletrônico Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR LOTE. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção em Geral (Elétrico, Hidráulico e Ferramentas), para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2020, a partir das 09h:00min no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2020, às 14h:30min.

RODADAS DE LANCES: 12 de novembro de 2020, a partir das 14h:30min.

Obs.: O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços: www.tce.pi.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira. Fone: (86) 3249-1333.

São Miguel do Tapuio - PI, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
 Pregoeiro/PMSMT

Fis.	_____
Ass.	_____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2020

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previas em Metas Bimestrais, para fins da execução Orçamentária do Município, no exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução Orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades de Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no anexo II, deste Decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação financeira estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a Limitação de Empenho, visando a inoção de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, a ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº101 de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este decreto vigorará de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de CAMPO MAIOR (PI), 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

José de Ribamar Carvalho
 Prefeito Municipal
 Campo Maior-PI

(Continua na próxima página)



O juiz Bartolomeu Correia Lima Filho, da 17ª Zona Eleitoral de Campina Grande (PB), decidiu suspender o WhatsApp de um homem que estaria usando o aplicativo para difamar o candidato a prefeito Bruno Cunha Lima (PSD), por meio do envio de conteúdo a grupos de usuários do aplicativo, como "Não Vendo Meu Voto" e "Campina Grande - Política".

SENTENÇA TRABALHISTA

Governo federal foi condenada a indenizar reclamada por conta da liberação de depósito recursal antes do trânsito em julgado

União indenizará reclamada por erro de juíza do trabalho

DO CONJUR
Configura erro judiciário indenizável a liberação imediata, por juíza do trabalho, de depósito recursal em favor da parte reclamante antes do trânsito em julgado da sentença trabalhista. Por isso, a 2ª Vara Federal de Canoas (RS), na região metropolitana de Porto Alegre, mandou a União pagar, a título de dano material, R\$ 2,1 mil a uma distribuidora de alimentos, prejudicada pela liberação equivocada do valor do depósito recursal em favor da reclamante.

A União já havia sido condenada em novembro de 2019 pela 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) em caso idêntico, envolvendo a mesma juíza trabalhista: Valdete Souto Severo. Nesses dois processos, os reclamados (empregadores) saíram-se vencedores ao final da contenda judicial, mas não puderam resgatar os depósitos recursais — sacados e não devolvidos pelos reclamantes.

O juiz federal Felipe Veit Leal observou que a magistrada que proferiu a sentença contrária o comando do parágrafo 1º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): "..." Transitada em julgado a decisão recorrida, ordena-se o levantamento imediato da importância de depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz".

Além disso, frisou, a 1ª Seção de Dissídios Indivi-

União foi condenada pagar, a título de dano material, R\$ 2,1 mil a uma empresa

duais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região já reconheceu a ilegitimidade da liberação do valor do depósito recursal antes do trânsito em julgado da decisão final, justamente pela possibilidade de sua modificação na instância recursal.

"Em que pese a juíza tenha fundamentado sua decisão de liberar o saque dos valores no art. 475-O do CPC/1973, vigente à época, a jurisprudência trabalhista já havia consolidado o entendimento de que o aludido dispositivo processual não tem aplicação no âmbito do processo trabalhista, vez que a Consolidação das Leis do Trabalho não era omissa quanto ao tema", lembrou Veit. Atuou em nome da empresa o advogado Diego Thobias do Amaral, do escritório Jorge A. A. do Amaral Advogados Associados.

O CASO - Tuob começou quando a Unidasil Distribuidora Alimentícia S/A foi processada pela ex-empregada Patrícia Vessner da Silva na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo (região metropolitana de Porto Alegre). Ao proferir a sentença de procedência, a juíza do trabalho Valdete Souto Severo determinou



JUSTIÇA determinou indenização para empresa

a imediata liberação do depósito recursal em favor da reclamante, sem qualquer requerimento.

Ata contínuo, a Justiça trabalhista expediu alvará para saque do valor referente ao depósito recursal. Assim, em 16 de julho de 2015, a parte reclamante levantou a quantia de R\$ 2.214,54. Em com- defesa àquela sentença, a defesa da empresa inter- puz recurso ordinário no TRT-4. Em 27 de janeiro de 2016, ao dar parcial provimento ao recurso da reclamada, a 6ª Turma a- fastou a liberação imediata do depósito recursal.

Para a desembargadora-relatora Maria Cristina Schaan Ferreira, o dispositivo legal que permite a liberação não pode ser aplicado de ofício pelo juiz. Antes, é necessário que a parte beneficiária faça pedido expresso neste sentido. Isso porque, se ao final a liberação de valores se revelar indevida (no caso

de improcedência da reclamação, por exemplo), o empregado dificilmente estaria em condições de devolver os valores liberados, caso em que poderia ser condenado a pagar as despesas próprias deste", explicou naquele acórdão.

Após o trânsito em julgado, a parte reclamada ficou com crédito de R\$ 2.202,04. As várias tentativas de cobrança movidas contra a parte reclamante, no entanto, resultaram infrutíferas, inclusive as feitas pelos sistemas Bacenjud e Renaud — o que levou ao arquivamento da execução.

Com este desfecho, só restou à defesa da parte reclamada ajuizar ação de danos materiais em face da União, para se ressarcir do prejuízo causado por um agente do estado, que errou na aplicação da lei e ignorou a jurisprudência trabalhista.

"Exploração sexual de CRIANÇAS e ADOLESCENTES é CRIME" DENUNCIE

COMUNICADO

Articulado de acordo com a Lei nº 9.293, artigo em 26 de maio de 1999, é considerado crime violar a liberdade de trabalho ou a dignidade de quem há referência a sexo, raça, cor, opinião política, religião, identidade sexual, situação familiar, gravidez e origem, sabido quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e voluntária, assim como, portanto, o jornal não poderá mais veicular tais anúncios, que implicam discriminação, com exceção de "boas práticas" ou "boas apresentações" e de cartilhas com fotos, sob a tutela de curadoria independente de veiculação de comunicação e ao responsável ou autor do anúncio.

Esta é uma ação do Ministério Público do Trabalho e visa combater a discriminação e a manutenção de preconceitos no mercado de trabalho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI
Rua Cel. Antônio Carlos de Sá, 141 - Centro - CEP: 62.900-000 - São Miguel do Tapuí - PI

Ref: Processo Administrativo Nº 004716/2020 - PMSMT. Pregão Eletrônico Nº 007/2020 - Republição

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí - PI, através do seu Pregão, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará licitar o PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO e ADIUDICAÇÃO GLOBAL. OBJETO: Escrita de proposta para contratação de Empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto em o objetivo de promover a aquisição de equipamentos de informática de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí e custeado de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de proporcionar acesso a internet, para facilitar os processos de trabalho e controlá-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelo menor valor, conforme Termo de Referência anexo I do edital.

INÍCIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2020, a partir das 09h30min no sistema do Banco do Brasil, www.brllicitacoes.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min, RODADAS DE LANCES: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min.

Obs: O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços: www.tcepi.com.br, www.licitacoes.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí, com a Comissão Permanente de Licitação, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (06) 3249-1333.

São Miguel do Tapuí - PI, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI
Rua Cel. Antônio Carlos de Sá, 141 - Centro - CEP: 62.900-000 - São Miguel do Tapuí - PI

Ref: Processo Administrativo Nº 005187/2020 - PMSMT. Pregão Eletrônico Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí - PI, através do seu Pregão, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará licitar o PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO e ADIUDICAÇÃO POR ITEM. OBJETO: Escrita de proposta para aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de São Miguel do Tapuí/PI, conforme Termo de Referência anexo I do edital.

INÍCIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min no sistema do Banco do Brasil, www.brllicitacoes.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min, RODADAS DE LANCES: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min.

Obs: O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços: www.tcepi.com.br, www.licitacoes.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí, com a Comissão Permanente de Licitação, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (06) 3249-1333.

São Miguel do Tapuí - PI, 29 de outubro de 2020

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUÍ/PI
Rua Cel. Antônio Carlos de Sá, 141 - Centro - CEP: 62.900-000 - São Miguel do Tapuí - PI

Ref: Processo Administrativo Nº 005214/2020 - PMSMT. Pregão Eletrônico Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí - PI, através do seu Pregão, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará licitar o PREÇO ELETRÔNICO Nº 006/2020, do tipo MENOR PREÇO e ADIUDICAÇÃO POR LOTE. OBJETO: Escrita de proposta para aquisição de Material de Informática, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de São Miguel do Tapuí/PI, conforme Termo de Referência anexo I do edital.

INÍCIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2020, a partir das 09h30min no sistema do Banco do Brasil, www.brllicitacoes.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min, RODADAS DE LANCES: 12 de novembro de 2020, a partir das 09h30min.

Obs: O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços: www.tcepi.com.br, www.licitacoes.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuí, com a Comissão Permanente de Licitação, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (06) 3249-1333.

São Miguel do Tapuí - PI, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT

Imobiliária Machado

AV. RAUL LOPES, 880, SALA: 417, ED. POTY PREMIER • Fones: 99884-0855

APARTAMENTOS-VENDA

- * 01 APT NO ED MARANATA NA AV LINDOLFO MONTEIRO, 130 M2, MOVEIS CRIARE EM TODO APT, CORTINA DE VIDRO, SPLITS, FORNO ELÉTRICO, COZINHA COM ONDAS, PERSIANAS, TODO DECORADO, R\$ 250.000,00
- * 01 APT NO ED VINTAGE, PRÓXIMO A HOMERO, 224 M2, 4 SUITES, 3 VAGAS DE GARAGEM, LAVABO, MOVEIS FLORENSE EM TODO APT, SPLITS, AMPLA VARANDA, SALA EM 3 AMBIENTES, R\$ 1.600.000,00
- * 01 APT NO ED CECILIA MERILES, PRÓXIMO A AV HOMERO, 204 M2, 3 SUITES, LAVABO, 3 VAGAS DE GARAGEM, CORTINA DE VIDRO, SPLITS, TODO DECORADO, MOVEIS DA SCA EM TODO APT, AMPLA VARANDA, R\$ 1.200.000,00
- * 01 APT NO ED GREEN PLACE, PRÓXIMO A AV LINDOLFO MONTEIRO, COM 70 M2, 1 SUITE, 2 QUARTOS, WC SOCIAL, ELEVADOR, ÁREA EXTERNA COM PISCINA, TODO MOBILIADO INCLUSIVE COM OS MOVEIS SÓLTOS E ELETRODOMÉSTICOS, R\$ 380.000,00
- * 01 APT NO ED SOLAR DE FOTINA NA AV ELIAS NOGUEIRA, 130 M2, 3 SUITES, 2 VAGAS DE GARAGEM INDEPENDENTES, R\$ 800.000,00

COMERCIAL VENDA/ALUGUEL

- * 01 CASA NA AV JAIME DA SILVEIRA EM FRENTE A

IGREJA DE SÃO CRISTÓVÃO COM 2 FRENTE FRENTE PARA A PRAÇA, TERRENO 2230, 50 METROS DO BALAO DA MOURADA, POSOL, 1 SUITE, 2 QUARTOS, R\$ 450.000,00

- * 01 TERRENO EM PARNAIABA NA AV SÃO ESTANISLAU, EM FRENTE AO SHOPPING PARNAIABA, ATACADO MATERIAIS, COM 2 FRENTE, MEDINDO 23 X 65, R\$ 1.600.000,00
- * 01 CASA A ONDE O RESTAURANTE ELIAS DO CARMARAO, TERRENO 27X30, ESQUINA, R\$ 1.500.000,00
- * VENDE-SE UM PROJETO DE PISCICULTURA NAS MARGENS DO RIO POTY, FUNCIONANDO
- * ALUGA-SE PONTO COMERCIAL NA CRUZAMENTO DAS AV JOAO XXIII, LADO DA SOMBRA, 02 PAVIMENTOS R\$ 450.000,00
- * 01 CASA EM CONDOMINIO FECHADO PRÓXIMO A AV JOAO XXIII, LADERA DO URBANIZADO, COM 270 M2, 2 PAVIMENTOS, PISCINA PRIVATIVA, DEPENDENCIA DE EMPREGADA, COMPLETA, 4 SUITES SENDO UMA COM CLOSED, VARANDAS, PRONTA PARA MORAR R\$ 1.000.000,00
- * CASA NO CONDOMINIO MANSÃO DOS MORROS, COM 161 M2, 2 PAVIMENTOS, 04 SUITES, PISCINA PRIVATIVA, R\$ 650.000,00
- * 01 CASA NO ALDEBARAM COM 250 M2, TERREJA, 2 SUITES, 01 QUARTO, BANHEIRO SOCIAL, DEPENDENCIA COMPLETA DE EMPREGADA, AMPLA SALA, GUARDA ROUPAS EMBUTIDOS, ARMARIOS

CASA-VENDA

- * 01 CASA NO CONDOMINIO ALDEBARAM, FASE 1, RONDAM AS PISCINAS, LADO DA SOMBRA, 02 PAVIMENTOS, 3 SUITES, 400 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PISCINA ODA MOBILADA INCLUSIVE COM MOVEIS SÓLTOS E ELETRODOMÉSTICOS R\$ 1.350.000,00
- * 01 CASA NO CONDOMINIO QUINTA DOS AÇORES, POR TRAS DA ACADEMIA EUSENIO FORTES D KENNEDY, COM 130 M2, 4 SUITES, LADO DA SOMBRA, 02 PAVIMENTOS R\$ 450.000,00

TERRENOS - VENDA

- * 01 TERRENO EM FRENTE AO CLUBE DE ULTRA LEVE, PICAREIRA, AO LADO DO CLUBE DOS COQUELOS, ESQUINA, 2 HC, 95X105, R\$ 650.000,00
- * 01 TERRENO NO CONDOMINIO ALDEBARAM VILLE, PRIMEIRA FASE, PRÓXIMO A PISCINA, 17X40, R\$ 270.000,00
- * 01 TERRENO NA ESTRADA DA ALEGRIA, ONDE JÁ FUNCIONA UM PROJETO DE PISCICULTURA COM 18 TANQUES COM UMA LAMINA DAQUDE 7HC, TERRENO DE 17 HC SENDO 350 MDE FRENTE PARA O RIO E 350 M DE FRENTE PARA O ASFALTO LOCALIZADO A 14 KM DA PONTE DO TANCREDO NEVES.
- * TRANSFORMADOR, 4 BOMBAS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA DO RIO DEPOSITOS, TUDO DE PISCICULTURA.
- * TERRENO NA BR TERESINA, DERMVAL LOBAO, 2 HC (06X06), ANTES DA BLOQUIA, RODRIGARIA, ESQUINA, PLANO, CERCADADO, R\$ 230.000,00
- * 01 TERRENO NO COND ALDEBARAM LESTE, PRÓXIMO AO CLUBE DE ULTRA LEVE, 105X105, NA AV PRINCIPAL, SOMBA, ESQUINA R\$ 75.000,00 QUITADO

"A PIONEIRA NO RAMO DE IMÓVEIS NO PIAUÍ"
www.imobiliariamachado.webrnde.com.br